

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1753

Fls.: 35

Prot.: 161.275

Original
Cart.: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

09 NOV 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

2652870

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (16/07/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **HELENA ALVES DE CARVALHO**, brasileira, do lar, viúva, CI RG nº 636.443-5.465.397-SESP/GO e CPF/MF nº 095.527.581-49, residente e domiciliada na Rua Elo-07, quadra 08, lote 19, Parque Eldorado Oeste, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **BELARMINO NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 3.145.436-SESP/GO e do CPF/MF nº 772.346.181+04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Angela Maria Inácia Meira**, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Horacio Costa e Silva, quadra 43, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 08 (oito), da quadra 07 (sete), situado na Rua Elo-7, no loteamento denominado "PARQUE ELDORADO OESTE", nesta capital, com a área de 371,40 m²; medindo: 12,38 metros de frente com a Rua Elo-7; 12,38 metros de fundos com o lote 13; 30,00 metros pelo lado direito com os lotes 09 e 10; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 07; havido pela outorgante por compra feita a empresa Parque Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1736, fls. 38/39, em 18/04/2012, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o número 230.397, dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 363.007.0241.000-2, com o valor venal de R\$ 9.658,80; e, SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1753

Fls.: 36

Prot.: 161.275

Via: Original

Cart.: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho, 18ª Região. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 16 de julho de 2012

Flamínio Franco de Castro, Tabelião SR.

HELENA ALVES DE CARVALHO

BELARMINO NEVES DE OLIVEIRA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 263,78
R\$ 26,91
16/07/2012

